



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -
CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 269/2020 - SMDRU/CODEVASF**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

b.1) UG SIAFI - UG responsável pela execução

195003 – 4ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 269/2020 - SMDRU/CODEVASF visando a prorrogar o prazo de execução do Termo.

Promover ações de desenvolvimento por meio de implantação de pavimentação em vias públicas e aquisição de equipamentos, em municípios localizados na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Sergipe, visando a melhoria do escoamento da produção, transporte da produção agrícola e das condições de transporte de mercadorias.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Análise da proposta;
- Celebração do Contrato;
- Execução do Contrato;
- Aquisição dos equipamentos;
- Doação dos equipamentos.

O recurso proveniente do TED nº 269/2020, no valor total de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- **Contrato: 4.258.00/2020** - Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas de municípios do estado de Sergipe, área de atuação da 4ª/SR, emitida a nota de empenho nº 2020NE000014, no valor de R\$ 1.092.107,73 **Situação: Obra Concluída.**
- **Contrato: 4.257.00/2020** - Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas de municípios do estado de Sergipe, área de atuação da 4ª/SR, emitida a nota de empenho nº 2020NE540856, no valor de R\$ 8.907.892,27 **Situação: Paralisado**
- **Contrato: 4.259.00/2020** - Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas de municípios do estado de Sergipe, área de atuação da 4ª/SR, emitida a nota de empenho nº 2020NE540862, no valor de R\$ 887.000,00 **Situação: Em execução, 90%.**
- **Ordem de Fornecimento: 4.0337/2020** - Aquisição de 6 (seis) retroescavadeiras para ações de inclusão produtiva da Codevasf 4SR, conforme Nota de Empenho nº 2020NE540857, no valor de R\$ 1.506.000,00. **Situação: Paralisado.**
- **Ordem de Fornecimento: 4.0338/2020** - Aquisição de tratores para as ações de estruturação dos municípios, conforme Nota de Empenho nº 2020NE540859, no valor de R\$ 1.560.000,00. **Situação: Concluído.**

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A prorrogação do prazo de vigência do instrumento se justifica pela necessidade de conclusão dos serviços de pavimentação e o fornecimento das retroescavadeiras, objetos dos instrumentos: Contrato 4.257.00/2020, Contrato 4.259.00/2020 e ordem de fornecimento: 4.0337/2020, aos municípios da área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Sergipe.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
2. Equipamentos e Material Permanente
3. Material de consumo

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81004095SE2	0188	4.4.90.51	10.887.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004095SE2	0188	4.4.90.52	5.832.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004095SE2	0188	4.4.90.39	200.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004095SE2	0188	4.4.90.30	81.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	Unidade	Valor	Valor Total
--	---------	-------	-------------

METAS	DESCRIÇÃO	de Medida	Quantidade	valor Unitário (R\$)	valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de pavimentação.	Unid.	1	10.887.000,00	10.887.000,00	31/12/2020	31/12/2023
Produto	Execução de pavimentação.	Unid.	1	10.887.000,00	10.887.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos.	Unid.	1	5.348.000,00	5.348.000,00	31/12/2020	31/12/2023
Produto	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos.	Unid.	1	5.348.000,00	5.348.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica - 4,5%	Unid.	1	765.000,00	765.000,00	31/12/2020	31/12/2023
Produto	Reserva Técnica - 4,5%	Unid.	1	765.000,00	765.000,00	N/A	N/A
TOTAL					17.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2021	1.560.000,00
Dezembro/2021	1.143.525,99
Março/2022	1.729.419,77
Mai/2022	815.806,88
Junho/2022	665.918,41
Setembro/2022	2.142.428,13
Dezembro/2023	8.942.900,82
TOTAL	17.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	10.887.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	5.348.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	484.000,00
44.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	81.000,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	200.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**,
Usuário Externo, em 26/12/2022, às 10:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretária
Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 28/12/2022, às 11:45,
com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador

